



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Publicado em 23/08/2018
Orgão _____

LEI MUNICIPAL Nº 1.895, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE
ECOPORANGA/ES”**

O **Prefeito Municipal de Ecoporanga**, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Ecoporanga/ES, para o exercício de 2018, no valor de R\$ 99.456,58 (Noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), através da seguinte dotação:

	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
003	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2.073	MANUTENÇÃO DE AÇÕES CONSORCIADAS DE SAÚDE	
33933900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - CONSORCIO PÚBLICO DO QUAL ENTE	
FICHA	---	
12030000	RECURSOS DO SUS	
12010000	RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE	
VALOR		R\$ 99.456,58

Art. 2º - Serão utilizados como fontes de recursos para abertura do crédito adicional especial definido no artigo anterior, a anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme definido no inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
003	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2.073	MANUTENÇÃO DE AÇÕES CONSORCIADAS DE SAÚDE	
337170000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
12010000	RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE	
FICHA	63	R\$ 99.456,58

Art. 3º. Os créditos adicionais especiais definidos nesta Lei serão abertos através de Decreto do Poder Executivo, conforme art. 42 da Lei Federal 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar n.º 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual de 2018.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA – 2018-2021, LDO de 2018 e da LOA do corrente exercício.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Agosto (08), do ano de dois mil e dezoito (2018).

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal